

TIPOS DE SOCIEDADES EM PORTUGAL

	EMPRESÁRIO EM NOME INDIVIDUAL	ESTABELECIMENTO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA	SOCIEDADE UNIPESSOAL POR QUOTAS	SOCIEDADE POR QUOTAS	SOCIEDADE ANÓNIMA	SOCIEDADE EM NOME COLECTIVO
Titular	1 única pessoa singular	1 único indivíduo ou pessoa singular	Um único sócio (pessoa singular ou colectiva)	Mínimo de 2 sócios	Mínimo de 5 accionistas	Mínimo de 2 sócios
Sector	<ul style="list-style-type: none"> • Comercial • Industrial • Serviços • Agrícola 	Comercial	<ul style="list-style-type: none"> • Comercial • Industrial • Serviços • Agrícola 	Todos	Todos	Todos
Firma	Nome civil do empresário (completo ou abreviado) e pode incluir uma expressão relativa ao negócio	Nome civil do empresário, podendo ser adicionada uma referência ao ramo de actividade, com a expressão “Estabelecimento Individual de Responsabilidade Limitada”, ou a respectiva sigla “E.I.R.L.”	Inclui a palavra “Unipessoal” ou a expressão “Sociedade Unipessoal”, figurando antes da palavra “Limitada” ou a da abreviatura “Lda”	A firma finaliza com o aditamento “Limitada” ou com a abreviatura “Lda”	A firma finaliza com o aditamento “Sociedade Anónima” ou a abreviatura “SA”	Formada pelo nome da firma, seguido do aditamento “e Companhia”, da abreviatura “Cia” ou ainda qualquer outra expressão ou palavra que sugira a existência de mais sócios
Capital social	Não é exigido um montante mínimo obrigatório	Mínimo 5.000 Euros, dos quais 2/3 têm de ser realizados em dinheiro, podendo o remanescente ser realizado em bens objecto de penhora	Valor mínimo de 1 Euro, em dinheiro ou bens avaliáveis em dinheiro	Mínimo de 2 Euros, correspondente ao valor nominal mínimo de 1 euro de cada por quota	Mínimo de 50.000 Euros	Não é exigido um montante mínimo obrigatório
Património	Não há distinção entre o património pessoal e o património do negócio	Separação entre os bens patrimoniais da empresa e os bens patrimoniais do empresário	Património da empresa e património pessoal dos sócios são independentes entre si	Património da empresa e o património pessoal dos sócios são independentes entre si	Património da empresa e o património pessoal dos sócios são independentes entre si	Património pessoal e património da sociedade estão unidos
Responsabilidade	Ilimitada	Limitada	Limitada ao valor do capital social	Limitada ao valor do capital social	A responsabilidade de cada um dos accionistas está confinada ao valor das ações a que se encontra subscrito	Ilimitada